

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

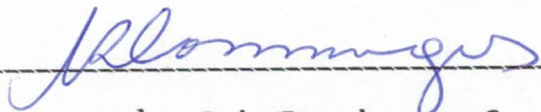
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade


Parecer ao Projeto de Lei CM/64/99, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial para atender a Sociedade Amigos do Bairro Ypiranga - SABY - e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de dezembro de 1999.

 _____ Presidente
Neuz dos Reis Domingues Souza

 _____ Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

 _____ Membro
Omar Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

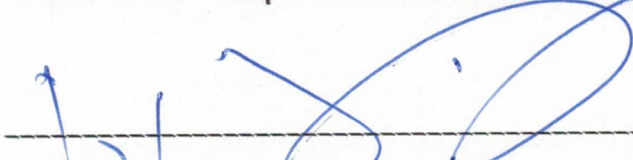
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Antônio da Silva

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/99, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial para atender a Sociedade amigos do Bairro Ypiranga - SABY - e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de dezembro de 1999.


----- Presidente
Luziano Justino Dias


----- Secretário
José Antônio da Silva

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/406

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/40

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 13 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/40, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial para atender a Sociedade Amigos do Bairro Ypiranga – SABY – e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 1999/40

Ituiutaba, 13 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esse Parlamento Municipal, para deliberação, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado à Sociedade Amigos do Bairro Ypiranga, para fazer face ao pagamento de obras de manutenção, conservação e limpeza da quadra e do campo de futebol do Bairro.

Essa destinação de recursos é direcionada à conservação do patrimônio público, de vez que a Sociedade Amigos do Bairro, a quem se destina o crédito aberto, apenas tem a função de administrar aludido patrimônio, posto que a quadra e o campo de futebol foram levantados com o objetivo de atender ao lazer, à recreação e à sadia prática esportiva da comunidade do bairro e adjacências.

À ausência de dotação que possa acomodar a despesa, o envio do projeto a essa edilidade se fez imperativo, visando à abertura do crédito especial respectivo.

Está, pois, a matéria, com esses esclarecimentos necessários, em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 1999
Autoriza abertura de crédito especial para atender a Sociedade Amigos do Bairro Ypiranga - SABY- e dá outras providências

Opinões

em 164/99

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados à Sociedade Amigos do Bairro Ypiranga, para fazer face ao pagamento de obras de manutenção, conservação e limpeza da quadra e do campo de futebol do Bairro.

Art. 2º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

S. S., em 13/12/99

Daniel Pubs
Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1999.

Aprovado em 13, votação por UNANIMIDADE

14/12/99

Daniel Pubs
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba

Aprovado em 2, votação por UNANIMIDADE

14/12/99

Daniel Pubs
Presidente

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 13/12/99

Daniel Pubs
Presidente

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

14/12/99
Daniel Pubs
Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

SAMIR AUGUSTO

S.S. EM 14/12/99

Daniel Pubs
PRESIDENTE

Viste retinadi pub anton